

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N ° 2 2 1 / 7 3
Aprovado por Deliberação
E m 7 / 2 / 7 3

PROCESSO CEE N° 2638/72 (CEBN 06145/72)

INTERESSADO Elevadores ÓTIS S/A - Capital

ASSUNTO Expedição de 2ª via de Certificado de Isenção de Recolhimen-
to de Salário-Educação - exercícios de 1967 e 1968

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO:- A empresa Elevadores OTIS S/A, estabelecida à Av. Antônio Cardoso 536, solicitou ao SEPE expedição de 2ª via dos Certificados de Isenção Modelo "B" relativos aos exercícios de 1967 e 1968, por motivo de extravio dos respectivos originais.

Consultando os processos de expedição dos referidos Certificados, o SEPE constatou que, para 1967, mediante o certificado n° 154, aprovado pelo Parecer CEE n° 2/68, foi concedida à requerente a isenção de Cr\$ 1.575,93, para manter, em convênio com o SESI, 268 bolsas de ensino primário fundamental comum.

O SEPE verificou, também, que para 1968 o certificado n° 241/68 concedeu à requerente a isenção de Cr\$ 2.568.71 para a manutenção de 350 bolsas de ensino fundamental em convênio com o SESI, providência devidamente aprovada pelo Parecer CEE n° 39/68.

Com base em tais dados o SEPE expediu à interessada as 2ª vias requeridas, remetendo-a a este CEE para a necessária homologação.

CONCLUSÃO:- À vista do exposto, somos de Parecer que este Conselho poderá homologar as segundas vias dos certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, expedidos à empresa "Elevadores ÓTIS S/A" e referentes aos exercícios de 1967 e 1968. A informação SEPE n° 361/72, xerografada, passa a integrar o Processo CEE referente à matéria.

São Paulo, 20 de dezembro de 1972

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Maria de Lourdes Haidar.

Sala das sessões, em 20 de dezembro de 1972

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente